Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1240 de 11 de fevereiro de 1988.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia,Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 10 de fevereiro de 1988 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CZ$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), destinados à manutenção do Apiário Municipal.

Parágrafo Único - Os recursos de que se trata este Artigo serão aplicados no seguinte Órgão, Função, Programa, Sub-Programa, Atividade e Desdobramento:

041	- AGRICULTURA E PRODUÇAO	
04	- Agricultura	
04.15	- Produção Animal	
04.15.103	- Proteção à Flora e à Fauna	
04.15.103.2.73	- Manutenção do Apiário Municipal	
3120	- Material de Consumo	CZ$ 300.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	CZ$ 50.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	CZ$ 50.000,00
4120	- Equipamento e Material Permanente	CZ$ 100.000,00

Art. 2º - A origem do montante fixado no Artigo 1º desta Lei decorrerá da anulação, parcial, da Previsão Orçamentária:

9.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA CZ$ 120.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1988.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal